# QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROGRESSÃO DOCENTE - IEX

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO I - ATIVIDADES DE DOCÊNCIA/ DESEMPENHO DIDÁTICO - Desempenho Didático (Informação por semestre)** | Pontos | Obtidos | Total |
| **01.** Aulas Efetivas em Curso de Graduação na própria instituição1, além daquelas previstas em legislação específica. (por crédito efetivo ministrado semestralmente). | 2,0 |  |  |
| **02.** Aulas Efetivas em Curso de Pós-Graduação *Latu sensu*, na no âmbito da Unifesspa, além daquelas previstas em legislação específica. (por crédito efetivo ministrado semestralmente). | 3,0 |  |  |
| **03.** Aulas Efetivas em Curso de Pós-Graduação *Stricto sensu*, no âmbito da Unifesspa, além daquelas previstas em legislação específica. (por crédito efetivo ministrado semestralmente). | 4,0 |  |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO II – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO** | Pontos | Obtidos | Total |
| **01.** Supervisão de Pós-Doutorado concluída (por supervisão). | 40,0 |  |  |
| **02.** Orientação de Tese de Doutorado concluída (por aluno). | 50,0 |  |  |
| **03.** Orientação de Dissertação de Mestrado concluída (por aluno). | 35,0 |  |  |
| **04.** Coorientação de tese de doutorado concluída (por aluno). | 25,0 |  |  |
| **05.** Coorientação de dissertação de mestrado concluída (por aluno). | 20,0 |  |  |
| **06.** Orientação de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização não remunerada concluída (por aluno). | 20,0 |  |  |
| **07.** Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, concluída (por aluno). | 20,0 |  |  |
| **08.** Orientação de aluno em programas/projetos institucionais de pesquisa, inovação, ensino e extensão com bolsa concluída (por aluno). | 10,0 |  |  |
| **09.** Orientação de aluno em programa de bolsa permanência, mobilidade acadêmica, bolsa instrutor, orientação de aluno no programa de voluntariado acadêmico ou supervisão de aluno de Pós-Graduação nas atividades de Graduação ou curso técnico concluída (por aluno). | 5,0 |  |  |
| **10.** Tutoria de Grupo PET, empresas júnior, incubadoras de projetos concluída (por aluno). | 10,0 |  |  |
| **11.** Orientação de aluno de grupo PET concluída (por aluno). | 10,0 |  |  |
| **12.** Orientação de aluno em plano de estágio (por aluno), não se aplicando ao estágio obrigatório dos cursos de licenciatura quando este componente for uma disciplina da Matriz Curricular. | 5,0 |  |  |
| **13.** Supervisão de Pós-Doutorado em andamento (por supervisão). | 15,0 |  |  |
| **14.** Orientação de Tese de Doutorado em andamento (por aluno). | 20,0 |  |  |
| **15.** Orientação de Dissertação de Mestrado em andamento (por aluno). | 10,0 |  |  |
| **16.** Orientação de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização em andamento (por aluno). | 5,0 |  |  |
| **17.** Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em andamento (por aluno). | 5 |  |  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO III – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS** | Pontos | Obtidos | Total |  |
| **01.** Membro/a de Banca Examinadora de livre docência (por Banca -  Titular). | 35,0 |  |  |  |
| **02.** Membro/a de Banca Examinadora de Doutorado (por Banca - Titular). | 25,0 |  |  |  |
| **03.** Membro/a de Banca Examinadora de Dissertação de Mestrado (por Banca - Titular). | 15,0 |  |  |  |
| **04.** Membro/a da Banca Examinadora de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de especialização não remunerada (por Banca - Titular). | 10,0 |  |  |  |
| **05.** Membro/a de Banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou curso técnico (por Banca -Titular). | 5,0 |  |  |  |
| **06.** Membro/a de Banca de Processo Seletivo para contratação de professor/a substituto/a (por Banca -Titular). | 20,0 |  |  |  |
| **07.** Membro/a de Banca de concurso público para Professor/a da Carreira do Magistério Superior ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-professor/a efetivo (por Banca - Titular). | 30,0 |  |  |  |
| **08.** Membro/a de Banca de Qualificação em Cursos de Pós-Graduação (por Banca - Titular). | 15,0 |  |  |  |
| **09.** Membro/a de Banca de Seleção para Pós-Graduação (por Banca -Titular). | 10,0 |  |  |  |
| **10.** Membro/a de Banca de Seleção para bolsas institucionais (por Banca - Titular). | 5,0 |  |  |  |
| **11.** Membro/a de Banca de Avaliação e seleção para atividades culturais e artísticas (por Banca - Titular). | 10,0 |  |  |  |
| **12.** Membro/a de Banca de progressões funcionais (por Banca - Titular). | 10,0 |  |  |  |
| **13.** Membro/a de Banca de Estágio Probatório (por Banca - Titular). | 10,0 |  |  |  |
| **14.** Membro/a de banca de teste de habilidades (por Banca -Titular). | 5,0 |  |  |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO IV – ATIVIDADES DE ENSINO** | Pontos | Obtidos | Total |
| **01.** Coordenação e execução de Programas/Projetos de Ensino com financiamento externo à Unifesspa (por projeto, mediante relatório final). Desde que a ação não seja contemplada com remuneração adicional, ou qualquer outro tipo de auxílio financeiro pessoal concedido ao Docente. | 25,0 |  |  |
| **02.** Coordenação e execução de Programas/Projetos de Ensino com financiamento interno (por projeto, mediante relatório final). Desde que a ação não seja contemplada com remuneração adicional, ou qualquer outro tipo de auxílio financeiro pessoal concedido ao Docente. | 15,0 |  |  |
| **03.** Coordenação e execução de Programas/Projetos de Ensino com portaria(por ano, por relatório parcial e/ou final) | 10,0 |  |  |
| **04.** Participação em Programas/Projetos de Ensino com portaria (por  projeto, mediante relatório final). | 5,0 |  |  |
| **05.** Coordenação de curso de ensino, sem remuneração adicional, mediante comprovação constando ano/período (a cada 4 horas). | 4,0 |  |  |
| **06.** Ministrante de curso, minicurso, oficina, mediante comprovação constando ano/período (a cada 4 horas). | 4,0 |  |  |
| **07.** Ministrante de curso de aperfeiçoamento ou de formação continuada (a cada 4 horas). | 4,0 |  |  |
| **08.** Organização de evento de ensino, mediante comprovação constando ano/período (a cada 15 horas). | 10,0 |  |  |
| **09.** Organização e/ou mediação de mesa redonda, Grupo de Trabalho, simpósio, roda de conversa, dentre outros eventos de ensino associados (por atividade). | 5,0 |  |  |
| **10.** Ministrante de palestra/conferência em evento de ensino, mediante comprovação (por palestra). | 5,0 |  |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO V – ATIVIDADES DE EXTENSÃO** | Pontos | Obtidos | Total |
| **01.** Coordenação e execução de Programas/Projetos de Extensão com financiamento externo da Unifesspa (por ano). Desde que a ação não seja contemplada com remuneração adicional, ou qualquer outro tipo de auxílio financeiro pessoal concedido ao Docente (por projeto, mediante relatório final). | 25,0 |  |  |
| **02.** Coordenação e execução de Programas/Projetos de Extensão com financiamento interno (por ano). Desde que a ação não seja contemplada com remuneração adicional, ou qualquer outro tipo de auxílio financeiro pessoal concedido ao Docente (por projeto, mediante relatório final). | 15,0 |  |  |
| **03.** Coordenação e execução de Programas/Projetos de Extensão com portaria (por ano3, mediante relatório final). | 10,0 |  |  |
| **04.** Participação em Programas/Projetos de Extensão com portaria (por ano). | 5,0 |  |  |
| **05.** Organização e/ou mediação de mesa redonda, GT, simpósio, roda de conversa, dentre outros eventos de extensão associados (por atividade). | 4,0 |  |  |
| **06.** Ministrante de curso, minicurso, oficina de extensão, mediante comprovação constando ano/período (a cada 4 horas). | 4,0 |  |  |
| **07.** Ministrante de curso de aperfeiçoamento ou de formação continuada (a cada 4 horas). | 4,0 |  |  |
| **08.** Organização geral de evento de extensão, mediante comprovação (a cada 8 horas), limitado a dois eventos por ano. | 15,0 |  |  |
| **09.** Ministrante de palestra em evento de extensão, mediante comprovação (por palestra). | 5,0 |  |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO VI - ATIVIDADES DE PESQUISA** | Pontos | Obtidos | Total |
| **01.** Coordenação e execução de projeto de pesquisa com financiamento externo à Unifesspa. Desde que a ação não seja contemplada com remuneração adicional, ou qualquer outro tipo de auxílio financeiro pessoal concedido ao Docente (por projeto, mediante relatório final). | 25,0 |  |  |
| **02.** Coordenação e execução de projeto de pesquisa com financiamento interno. Desde que a ação não seja contemplada com remuneração adicional, ou qualquer outro tipo de auxílio financeiro pessoal concedido ao Docente (por ano, mediante relatório final). | 15,0 |  |  |
| **03.** Coordenação e execução de projetos de pesquisa com portaria (por ano, mediante relatório final). | 10,0 |  |  |
| **04.** Participação em Projeto de Pesquisa com portaria (por ano). | 5,0 |  |  |
| **05.** Coordenação de grupo de pesquisa registrado no CNPq e certificado pela Unifesspa (por ano de exercício). | 10,0 |  |  |
| **06.** Membro/a de grupo de pesquisa registrado no CNPq e certificado pela Unifesspa(por ano de exercício). | 2,5 |  |  |
| **07.** Bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq (por ano de obtenção). | 50,0 |  |  |
| **08.** Coordenação de núcleo de pesquisa registrado na Unifesspa (por ano de exercício). | 20,0 |  |  |
| **09.** Membro/a de comitê técnico-científico de agências de fomento (por ano de exercício). | 15,0 |  |  |
| **10.** Organização geral de eventos científicos, mediante comprovação (a cada 8 horas), limitado a dois eventos por ano. | 15,0 |  |  |
| **11.** Ministrante de curso, minicurso, oficina em evento científico, mediante comprovação constando ano/período (a cada 4 horas). | 4,0 |  |  |
| **12.** Ministrante de curso de curta duração em Programas de Pós-graduação (a cada 4 horas). | 5,0 |  |  |
| **13.** Palestrante em evento científico, mediante comprovação (por palestra). | 5,0 |  |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO VII - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO** | Pontos | Obtidos | Total |
| **01.** Reitor/a e Vice-Reitor/a (por ano de exercício). | 150,0 |  |  |
| **02.** Pró-Reitor/a (por ano de exercício). | 120,0 |  |  |
| **03.** Coordenador/a de Campus, Diretor/a-Geral de Instituto (por ano de exercício). | 100,0 |  |  |
| **04.** Vice-Coordenador/a de Campus, Diretor/a-Adjunto de Instituto, Diretor/a de Órgão Suplementar, Diretor/a de Pró-reitora (por ano de exercício). | 80,0 |  |  |
| **05.** Diretor/a de Faculdade, Coordenador/a de Curso de Graduação, Coordenador/a de Curso de Pós-Graduação Lato e Stricto sensu. Presidente de Comissão2 de Assessoramento Superior e Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD, CPPAD) (por ano de exercício). | 60,0 |  |  |
| **06.** Vice-Diretor/a de Faculdade, Vice-Coordenador/a de Curso de Graduação, Vice-Coordenador/a de Curso de Pós-Graduação *Lato* e Stricto sensu. Vice-Presidente de Comissão de Assessoramento Superior, Vice-Presidente de Comissão Permanente de Pessoal Docente e outras comissões (por ano de exercício). | 50,0 |  |  |
| **07.** Membro/a de Comissão de Assessoramento Superior e da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)(por ano de exercício). | 40,0 |  |  |
| **08.** Coordenador/a de extensão e estágio, ensino e pesquisa do Faculdade/Instituto. Coordenador/a de Projetos de Intercâmbios Internacionais. Membro/a da Central de Processos Seletivos/ Núcleo de Concursos (Unifesspa).Diretoria da Seção-Sindical/Associação de Professores da Unifesspa ou do Sindicato Nacional dos Docentes (nível nacional). Presidente da Comissão Própria de Avaliação da Unifesspa (por ano). | 10,0 |  |  |
| **09**. Membro/a titular e suplente de Órgão Colegiado Superior (CONSAD, CONSEPE e CONSUN), mediante comprovação emitido pela SEGE (por reunião). | 4,0 |  |  |
| **10.** Membro/a titular das Câmaras dos Conselhos Superiores (por ano). | 10,0 |  |  |
| **11.** Membro/a de Comissão constituída por ato da Administração Superior (por designação). Membro/a de Comitê de Pesquisa, Estágio, Extensão, ou similares. Assessor/a de Pesquisa, Estágio, Extensão ou similares. Membro/a de Comitê de Ética em Pesquisa e da Comissão de Ética da Unifesspa. Representante designado por ato da Administração Superior em órgãos ou Fundações ou Instituições de Ciência, Tecnologia e Cultura. Coordenador/a de Convênio Institucional. Membro/a de Projetos de Intercâmbio. Presidente da Comissão de Relações Internacionais. Coordenador/a de Comitê.Coordenador/a de Comitê de Ética em Pesquisa e Comissão de Ética da Unifesspa. Membro/a de Associações, Conselhos, Comitês, Câmaras Setoriais de pesquisa, de Classe, culturais e artísticas. Coordenador e/ou diretor de espaços culturais (por ano). | 15,0 |  |  |
| **12.** Membro/a de Comitê Editorial de publicação indexada (por ano). | 20,0 |  |  |
| **13.** Membro/a de Comissão constituída por ato da Administração da Unidade Acadêmica (por designação). Membro/a de comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar. Membro da Comissão de Relações Internacionais (por ano). | 10,0 |  |  |
| **14.** Membro/a titular da congregação do Instituto, mediante comprovação por meio de portaria (por ano). | 15,0 |  |  |
| **15.** Membro suplente congregação do Instituto, mediante comprovação (por reunião). | 1,0 |  |  |
| **16.** Membro/a titular de colegiado de subunidade, membro/a titular do NDE (Núcleo Docente Estruturante) (por ano) | 15,0 |  |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO VIII - ATIVIDADES DE APERFEIÇOAMENTO/ CAPACITAÇÃO (no interstício)** | Pontos | Obtidos | Total |
| **01.** Pós-Doutorado (finalizado). | 90,0 |  |  |
| **02.** Doutorado (finalizado). | 90,0 |  |  |
| **03.** Mestrado (finalizado). | 50,0 |  |  |
| **04.** Curso de Especialização (no mínimo 360 horas). | 25,0 |  |  |
| **05.** Curso de aperfeiçoamento concluído (no mínimo 180 horas). | 15,0 |  |  |
| **06.** Curso de extensão com frequência e aproveitamento (no mínimo 180 horas). | 15,0 |  |  |
| **07.** Participação em congresso, simpósio, seminário ou outros cursos  de curta duração (internacional) (por evento). | 5,0 |  |  |
| **08.** Participação em congresso, simpósio, seminário ou outros cursos  de curta duração (nacional/regional) (por evento). | 3,0 |  |  |
| **09.** Participação em congresso, simpósio, seminário ou outros cursos  de curta duração (local) (por evento). | 1,0 |  |  |
| **10.** Estágio de capacitação técnica (cada 30 horas). | 10,0 |  |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **GRUPO IX - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, DE INOVAÇÃO, TÉCNICA OU ARTÍSTICA** | Pontos | Obtidos | Total |
| **01.** Autor/a de livro publicado (com ISBN), na área, em editoras e com conselho editorial (por livro). | 100,0 |  |  |
| **02.** Autor/a de livro publicado (com ISBN), na área, em editoras sem conselho editorial (por livro). | 50,0 |  |  |
| **03.** Autor/a de capítulo publicado de coletânea (com ISBN), com circulação internacional em editoras com conselho editorial (por capítulo). | 50,0 |  |  |
| **04.** Autor/a de capítulo publicado de coletânea (com ISBN), com circulação nacional em editoras com conselho editorial (por capítulo). | 30,0 |  |  |
| **05.** Tradução de livro publicado (com ISBN) (impresso ou meio eletrônico na internet) (por tradução). | 80,0 |  |  |
| **06.** Tradução de capítulo de livro publicado (com ISBN) (impresso ou meio eletrônico na internet) (por tradução). | 30,0 |  |  |
| **07.** Editor/a ou organizador/a de livro publicado (com ISBN), impresso ou em meio eletrônico, com circulação internacional (por publicação). | 80,0 |  |  |
| **08.** Editor/a ou organizador/a de livro publicado (com ISBN) (impresso ou em meio eletrônico, com circulação nacional) em editoras com conselho editorial (por publicação). | 30,0 |  |  |
| **09.** \*Artigo de pesquisa publicado em revista indexada (ISSN), registrada no Qualis5 CAPES classificado entre A1 e C na área (impresso ou meio eletrônico na internet), com a seguinte pontuação: A1-100,0; A2-80,0; A3-60,0; A4-40,0; B1-30,0; B2-20,0; B3 e 4- 10,0; C-5,0 (por artigo). | - |  |  |
| **10.** Artigo de pesquisa publicado em revista não indexada (impresso ou meio eletrônico) (por artigo). | 5,0 |  |  |
| **11.** Resenha, nota crítica ou estudo de caso publicado em revista indexada (ISSN) (impresso ou meio eletrônico) (por documento). | 10,0 |  |  |
| **12.** Artigo de imprensa interna ou externa à Unifesspa (impresso ou meio eletrônico) (por artigo). | 5,0 |  |  |
| **13.** Relatório técnico – demandado à Unifesspa na forma de consultoria (por relatório). | 30,0 |  |  |
| **14.** Produção de manual técnico e didático (por manual). | 50,0 |  |  |
| **15.** Autor/a de trabalho completo publicado em congresso, simpósio ou seminário internacional (por trabalho). | 20,0 |  |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **16.** Autor de trabalho completo publicado em congresso, simpósio ou seminário, nacional (por trabalho). | 10,0 |  |  |
| **17.** Criação de capa de livro publicado (com conselho editorial) (por livro). | 15,0 |  |  |
| **18.** Texto escrito para catálogo de exposições publicado por instituição pública ou privada (museus e galerias) (com ISBN) (por texto). | 10,0 |  |  |
| **19.** Texto escrito para catálogo de exposições publicado por instituição pública ou privada (museus e galerias) (sem ISBN) (por texto). | 5,0 |  |  |
| **20.** Patente depositada requerida (por patente). | 50,0 |  |  |
| **21.** Patente depositada concedida (por patente). | 100,0 |  |  |
| **22.** Autor/a de documentos cartográficos publicados (por documento). | 40,0 |  |  |
| **23.** Coautor/a de documentos cartográficos publicados (por documento). | 20,0 |  |  |
| **24.** Exposições individuais - referendadas pelo conselho de  instituições reconhecidas (por exposição). | 30,0 |  |  |
| **25.** Autoria de Curadoria de museus, exposições, mostras, festivais, em espaços científicos, artísticos e culturais (por autoria). | 40,0 |  |  |
| **26.** Revisão de língua portuguesa ou estrangeira em revistas indexadas (por Artigo). | 30,0 |  |  |
| **27.** Revisão de resumos e normas da ABNT (por revisão). | 5,0 |  |  |
| **28.** Registro de marcas, softwares e cultivares (por registro). | 80,0 |  |  |
| **29.** Editor-Chefe/Associado de Revista indexada na área classificada com Qualis5 classificado entre A1 e C (por ano/revista), com a seguinte pontuação: A1 -100,0; A2 - 80,0; A3 - 60,0; A4 - 40,0; B1 - 30,0; B2 - 20,0; B3 e 4 -10,0; C - 5,0. | - |  |  |
| **30.** Consultor ad hoc de Revista indexada na área classificada com Qualis5 classificado entre A1 e C (por parecer), com a seguinte pontuação: A1 - 20,0; A2 - 15,0; A3 - 10,0; A4 -10,0; B1 - 5,0; B2 - 5,0; B3 - 3,0; B4 - 3,0; e C - 2,0. | - |  |  |
| **31.** Afastamento de Docente que comprove apresentação de serviços nos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação, valerá como atividade acadêmica equivalente à Progressão de Nível, desde que tenha feito o interstício de 2 (dois) anos; e que apresente relatório validado por sua Unidade Acadêmica, comprovando a realização de atividades relevantes para seu desempenho acadêmico (por ano). | 100 |  |  |
| **32.** Apresentação em eventos culturais, mediante comprovação (por evento). | 5,0 |  |  |
| **PONTUAÇÃO** |  |  |  |

**Notas:**

1. Para fins de pontuação, serão consideradas apenas as atividades desenvolvidas no âmbito da Unifesspa, conforme dispõe o art. 2o da Lei nº 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012.
2. É vedada a dupla pontuação no caso de membro/a e presidente da mesma Comissão.
3. Quando a pontuação é dada por ano de exercício, caso não tenha alcançado esse tempo, será utilizada a pontuação proporcional em que ocupou o cargo ou desenvolveu a atividade ou projeto.
4. Nenhum trabalho/atividade poderá ser duplamente pontuado.
5. Em caso de atualização dos conceitos (Qualis) pela Capes, as notas dos tópicos 9, 29 e 30 (Grupo IX) permanecerão dentro da amplitude (valor máximo e mínimo) já estipuladas nas respectivas células.